DECRETO Nº 071/2014 DE 05.03.2014.

DISPÕE SOBRE A INTERRUPÇÃO DA LICENÇA PARA TRATAMENTO DE INTERESSES PARTICULARES DA SERVIDORA SIDRIANA FATIMA BACH METDLER, CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RICARDO LUIS MALDANER, Prefeito Municipal de Modelo, Estado de Santa Catarina, no uso das suas atribuições legais, em especial conforme Leis Municipais nºs: 971/90, 1.513/2002, Lei Orgânica Municipal e demais normas legais que dispõem sobre a matéria,
Considerando a notificação de interrupção estabelecida pelo Decreto nº 044/2014 de 07.02.2014,
Considerando o interesse público e a necessidade de pessoal para garantia dos serviços públicos municipais prestados à população, em especial às funções do cargo ocupado pela Servidora,
Considerando ainda, a manifestação da Servidora em retornar às funções do cargo,

DECRETA:

Art. 1º - Fica interrompida, a partir desta data, a Licença para Tratamento de Interesses Particulares da Servidora **SIDRIANA FATIMA BACH METDLER**, concedida pelo Decreto nº 057/2013 em 15.02.2013.

Art. 2º - A servidora retorna para o cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais Internos, com lotação no Departamento Municipal de Assistência Social, com vencimentos, carga horária, atribuições do cargo e demais disposições conforme Decreto de nomeação nº 052/2008 de 12.02.2008, a partir desta data.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 05.03.2014.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Modelo (SC), aos 05 de março de 2014.

RICARDO LUIS MALDANER
Prefeito Municipal

Ciente e de acordo:

SIDRIANA FATIMA BACH METDLER
Servidora

Registrado e publicado na data supra:

FRANCIELI PAVALICINI
Chefe de Setor